



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2018
PROCESSO LICITATÓRIO PRC 0540/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 043/2018

OBJETO: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses, para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de ressolagem de pneus da frota de veículos e máquinas desta municipalidade, conforme quantidades, especificações e condições contidas neste Edital e seus anexos.

Aos dezessete dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezoito, na sede da Prefeitura Municipal de Muzambinho, Minas Gerais, situada a Praça Pedro de Alcântara Magalhães, 253, – Centro, Muzambinho, Minas Gerais, neste ato representado pelo Sr. Prefeito em Exercício, Senhor Luiz Fernandes Francisco e a empresa: **MARCOS EDUARDO DA SILVEIRA ME** inscrita no CNPJ 27.016.532/0001-73 localizada na Rua Belmira Osório Lemos, 500, bairro Jardim Itália, na cidade de Passos, estado de Minas Gerais representada pelo Senhor Cosme Alves de Souza, portador de CPF 283.479.258-52, nos termos do Decreto Municipal 1389/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e do Edital do Pregão Presencial em epígrafe, resolvem **REGISTRAR O PREÇO**, pelo prazo de **12 (doze)** meses, para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de ressolagem de pneus da frota de veículos e máquinas desta municipalidade, conforme quantidades, especificações e condições contidas no Edital e seus anexos, consoante às seguintes condições:

Item	Quant	Unid	Descrição	Código	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
02	06	SV	Ressolagem a frio para pneus 14.9.28 (8 lonas) Traseiro.	11253	New Plac	800,00	4.800,00
04	08	SV	Ressolagem a frio para pneus 700 x 16 Borrachudos traseiro.	11252	Marangoni	197,00	1.576,00
05	12	SV	Ressolagem a frio para pneus 7.50-16 Borrachudos traseiro.	18777	Marangoni	207,00	2.484,00
06	12	SV	Ressolagem a frio para pneus 900 x 16 Dianteiros agrícola.	11244	Marangoni	269,00	3.228,00
07	06	SV	Ressolagem a frio para pneus 12.4-24 8 Lonas dianteiros.	18778	New Plac	612,00	3.672,00
09	06	SV	Ressolagem a frio para pneus 14.9-24 Dianteiros 12 lonas.	18781	New Plac	692,00	4.152,00
10	12	SV	Ressolagem a frio para pneus 750 x 16 Dianteiros agrícola.	18782	New Plac	207,00	2.484,00
12	34	SV	Ressolagem a frio para pneus 17.5 x 25 L-2 (16 lonas).	11242	New Plac	1.189,00	40.426,00
13	16	SV	Ressolagem a frio para pneus 18.4.30 (10 lonas) Traseiro.	11246	New Plac	1.270,00	20.320,00
14	26	SV	Ressolagem a frio para pneus 19.5 L.24 (12 lonas) Traseiro com registro no INMETRO.	18779	New Plac	1.189,00	30.914,00
19	06	SV	Ressolagem a frio para pneus 18.4.34 (10 lonas) Traseiro.	18785	New Plac	1.310,00	7.860,00

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Dá-se à presente Ata o valor estimado de R\$121.916,00 (Cento e vinte e um mil novecentos e dezesseis reais).

1 - DAS REQUISIÇÕES

1.1. Os serviços serão requisitados pela Administração Municipal através de Ordem de Fornecimento, contendo descrição do produto requisitado e quantidade; data limite e local para entrega e nome e assinatura do responsável pelo órgão solicitante.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

2.1. A Administração Municipal em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

- a) Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor responsável;
- b) O responsável competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

3 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 - A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:

3.2. Efetuar o fornecimento dos serviços, objeto desta licitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento;

3.3. Não será admitida a execução dos serviços pela detentora do registro, sem que esta esteja de posse da respectiva Ordem de Fornecimento.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O prazo de pagamento será em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento efetivo dos serviços.

4.2 – Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

4.3 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A presente ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

- a) A Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
- b) a Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) a detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
- d) a Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
- f) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
- g) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
- h) por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

5.2. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

5.3. A decisão da Administração pública do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

5.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

5.4.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.4.2. Não aceitar reduzir o(s) seus(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado;

5.5. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

6 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO

6.1. Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município De Muzambinho, mediante consulta ao órgão gerenciador.

6.2. Caberá a detentora da ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

7 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no órgão oficial do município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

8.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

8.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 1389/2002, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

8.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo I – especificações dos serviços, o Edital de Licitação - Pregão nº 064/2018 e a proposta da detentora.

9 - FORO

Fica eleito o foro do Município de Muzambinho, Minas Gerais, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de todos os presentes abaixo qualificados.

Muzambinho – MG. 17 de Outubro de 2018.


Luiz Fernandes Francisco
Prefeito em Exercício


MARCOS EDUARDO DA SILVEIRA ME